

RESOLUÇÃO Nº 42/2009
De 09 de novembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 15, caput, da Resolução 39/2009.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, usando das suas prerrogativas institucionais aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 15 da Resolução 039, de 31 de agosto de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho (MG), 09 de novembro de 2009.

Sílvio Fernandes
Presidente

Dimas de Arimatéia Martins Renó
Vice-Presidente

Marilei da Rosa Faria
Secretária